



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 166, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinado a manutenção e recuperação das estradas rurais, conforme o Art. 7º, inciso I da Lei nº 5.666 de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.024	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0001	385	R\$ 3.500,00
2.024	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	380	R\$ 19.500,00
TOTAL R\$ 23.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento da Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.116	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	001	R\$ 10.000,00
1.119	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	004	R\$ 13.000,00
TOTAL R\$ 23.000,00					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 04 de Setembro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Roger Francisco Pereira
Secretário de Administração